

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Pedro Ignácio Marsillac; Livio Augusto de Carvalho Santos; Lucas Pires Maciel – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-683-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

Com imensa alegria que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO” do VI Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito e Políticas Públicas na era digital”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), tendo como parceiros institucionais a Faculdade de Direito de Franca e Faculdades Londrina, em evento realizado entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, de forma 100% digital.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista, robotização das relações do trabalho e os graves problemas advindos de casos de exploração do trabalho análogos à escravidão. Os trabalhos apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa, utilizam-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e extremamente relevantes.

Além da riqueza das pesquisas, percebe-se que os trabalhos apresentados advêm das mais variadas regiões do país, o que enriquece ainda mais a presente coletânea.

O primeiro pôster teve como título “A EFICÁCIA DOS MECANISMOS TRIBUTÁRIOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTADO DO MARANHÃO”, da autora Maria Eduarda Galvão Corrêa.

O segundo pôster “A EFICÁCIA DOS MECANISMOS TRIBUTÁRIOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DO MARANHÃO” da lavra do autor Alberth

Rodolfo Ferreira Viana.

“CÉSIO-137 E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Julia Garcia da Fonseca Mauri.

O quarto, e último, texto, com o verbete “ESCASSEZ DE INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS TRIBUTÁRIOS COMO MECANISMOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORANEO EM MINAS GERAIS”, de autoria de Julia Carvalho Rodrigues.

O quinto trabalho “E AGORA OS ROBÔS IRÃO SUBSTITUIR OS HUMANOS NO MERCADO DE TRABALHO? CONSEQUÊNCIAS DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SOCIEDADE MODERNA LÍQUIDA”, elaborado por Geovana Deisy Lima Oliveira Sousa e Kamilly Izabelly dos Santos Gonçalves.

O próximo texto é de Ana Carolina Faria Tereza, com o título “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NO CASO DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO TRABALHADOR”.

O sétimo tem o título “NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES” e foi defendido por Raquel de Melo Furini.

Na sequência o trabalho “O NOVO DILEMA DAS REDES: O PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR EM FACE DO DIREITO À PRIVACIDADE DO EMPREGADO”, de redação conjunta dos autores Rosa Benevides Gomes Aguiar e Emylle Medrado Coutinho.

“O PERFIL DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DA 2ª E 15ª REGIÃO A RESPEITO DO NEXO CAUSAL ENTRE TRABALHO E TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS”, escrito por Thalita Hage Nunes Gomes, o Mestrando Pedro Alonso Molina Almeida e sob orientação do Professor Doutor Silvio Beltramelli Neto.

No ato seguinte, o trabalho “O PROCESSO SOCIAL DE FORMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL NAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E PROMOÇÃO DA CONCEPÇÃO DE TRABALHO DECENTE DA OIT”, do Mestrando Leandro Faria Costa, sob orientação do Professor Doutor Silvio Beltramelli Neto.

E o último trabalho “TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO CAMPO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE E UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA VULNERABILIDADE DAS VÍTIMAS” da autora Luísa de Souza Almeida, sob orientação da Professora Doutora Iara Marthos Águila.

Em resumo, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação com temas atuais e de grande impacto prático no cotidiano dos trabalhadores.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de todos os Direitos estampados no texto constitucional.

04 de julho de 2023.

Professor Ms. João Pedro Marsillac

Doutorando em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Político e Econômico pela mesma instituição (2020), especialista em Direito Público pelo IDC Cultural (2011) e em Direito e Processo do Trabalho pelo Ibmec (2012), graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela – PUCRS (2010). Bolsista CAPES/Prosuc.

E-mail: joao.pedro@adv.oabsp.org.br

Professor Ms. Livio Augusto de Carvalho Santos

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR) | Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) | Docente e Coordenador nas instituições FAHESP e IESVAP

E-mail: liviosantosadvocacia@gmail.com

Professor Dr. Lucas Pires Maciel

Docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP. Doutor e Mestre pela Universidade de Marília (UNIMAR)

E-mail: lucas_jppm@hotmail.com

Césio-137 e o Princípio da Dignidade do Trabalhador

Marcos Silvestre Gera¹
Julia Garcia da Fonseca Mauri

Resumo

A pesquisa tem como foco o acidente ocorrido em Goiânia, em setembro de 1.987, envolvendo material radioativo descartado de forma incorreta. O item foi encontrado por dois catadores de materiais recicláveis em uma antiga clínica de radiologia abandonada que venderam para um ferro velho, onde foi aberto e encontrado um pó de coloração azul, conhecido como césio-137.

O césio é um metal alcalino localizado no sexto período da Tabela Periódica, além de ser explosivo em contato com a água é extremamente reativo, inflamando-se espontaneamente em contato com o ar. O isótopo 137 possui um tempo de meia-vida de aproximadamente 30 anos, o que o torna uma fonte de radiação gama (γ) de longa duração, característica que lhe rendeu usos na indústria e no tratamento de câncer. É um material extremamente danoso ao ser humano pois emite partículas ionizantes e radiações eletromagnéticas capazes de atravessar a pele e os tecidos do corpo humano, interagindo com as moléculas do organismo.

A exposição externa ao césio-137 pode causar basicamente dois tipos de danos ao corpo, um deles é a destruição das células com o calor, e o outro consiste numa ionização e fragmentação (divisão) das células, ocasionando queimaduras, doenças agudas em função da exposição à radiação, como câncer e problemas neurológicos, e morte.

Desde o início da tragédia, os contaminados travaram uma luta por seus direitos, reclamando por informações, além do direito à assistência social, médica e direito básico de reconhecimento pelo Estado da gravidade de sua condição clínica. Embora muitos tenham sofrido com o caso, a atual pesquisa é delimitada aos trabalhadores envolvidos.

O descaso sofrido na época do acidente foi tanto que trabalhadores relatam que foram sem proteção aos lugares com radiação e somente após de 3 dias descobriram sobre o que se tratava o acidente. Em decorrência a isso muitos trabalhadores tiveram problemas de saúde, porém nem todos são reconhecidos como vítima, ficando dessa forma sem pensões e ajuda com medicamentos dado pelo Estado.

Em uma reportagem no site mapadeconflitos.ensp.fiocruz, o motorista Jason Franco Rocha conta que esteve várias vezes no local atingido para retirar o entulho e levar para Abadia de Goiás, onde todos os rejeitos foram enterrados relatou que foram enviados para trabalhar em um vazamento de gás.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Um outro caso é o de um gari que trabalhava na limpeza dos lençóis dos pacientes contaminados e antes mesmo ser reconhecido como vítima faleceu com 25 tumores no cérebro.

Uma importante lacuna na vida desses sobreviventes é a falta de respeito do Estado em não possuir políticas públicas com o objetivo de restabelecer a dignidade aos cidadãos que carregam consequências físicas, sociais e psicológicas do referido acidente-crime.

Mesmo com todos os direitos previstos legalmente, dez anos após o acidente, a AVCésio contabilizou 1.500 vítimas, porém, desse número apenas 149 recebiam assistência, englobando pensões e/ou auxílios financeiros, pelo Governo do Estado de Goiás e 160 pelo Governo Federal. E apenas em 2002 foi aprovada a Lei nº 14.226/2002 que colocavam os trabalhadores que atuaram na descontaminação como aptos a receberem os benefícios também, contudo, essa lei não faz menção a atendimento médico para o grupo.

Insta ressaltar que, para os servidores públicos do Estado, não há que se falar em acidente, uma vez que foram mandados para lá depois que o Estado já sabia do que se tratava, mas mesmo assim preferiu negar e omitir informações essenciais aos trabalhadores.

Palavras-chave: Césio-137, acidente, princípio da dignidade do trabalhador

Referências

ALVES, Rex Nazaré. Relatório do Acidente Radiológico em Goiânia. 10 mar. 1988. Disponível em: <https://bit.ly/2Rzm8QL>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16 de abril de 2022

CARVALHO, Versana. Radioacidentados dizem que faltam remédios para vítimas do césio-137. G1, 12 set. 2012. Disponível em: <https://glo.bo/2F4AFCd>. Acessado em: 20 de abril 2022.

FERREIRA, Juliana, Vítimas do Césio-137 seguem desamparadas 30 anos após tragédia radioativa em Goiânia, 25/09/2017, disponível em: GO - Vítimas do Césio 137 até hoje lutam pelo reconhecimento pleno de seus direitos - Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (fiocruz.br). Acesso em 17 de abril de 2022.

FOGAÇA, Jennifer, O que é o Césio-137? Disponível em: O que é o Césio-137? - Brasil Escola (uol.com.br). Acesso em 16 de abril de 2022

MAPA DE CONFLITOS. GO – Vítimas do Césio-137 até hoje lutam pelo reconhecimento pleno de seus direitos Disponível em: <GO - Vítimas do Césio 137 até hoje lutam pelo reconhecimento pleno de seus direitos - Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (fiocruz.br)>. Acesso em 16 de abril de 2022.

MARTINS, Ferreira, Após 30 anos, vítimas do acidente com césio-137 dizem sofrer com a falta de apoios médico e financeiro, em Goiânia, 14/09/2017, disponível em: Após 30 anos, vítimas do acidente com césio-137 dizem sofrer com a falta de apoios médico e financeiro, em Goiânia | Cesio 30 anos | G1 (globo.com). Acesso em 17 de abril de 2022.

SANTANA, Vitor, Vítimas visitam locais do acidente com o césio-137 e relembram constrangimentos: “fui lavado como uma Kombi”, 13/09/2017. Disponível em: Vítimas visitam locais do acidente com o césio-137 e relembram constrangimentos: 'Fui lavado como uma Kombi' | Cesio 30 anos | G1 (globo.com). Acesso em: 16 de abril de 2022